

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VII - Nº 276, NATIVIDADE/RJ, 30 DE MAIO DE 2024

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1277

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 846.114,48 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1017	10.302.0212.1249.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	720.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1018	10.122.0212.1249.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	126.114,48	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 846.114,48

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de março de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I – Resolução SES nº 1705/2018.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme Resolução SES nº 1705.2018.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023					
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARA	SALDO
Resolução SES nº 1705/2018	Bradesco	679-0	025548-7	846.114,48	846.114,48
TOTAL GERAL - R\$					846.114,48

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTONIO DOS S. REZENDE
Prefeito
THIAGO CORDEIRO MACHADO
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Governo
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
JUCELINO LIMA GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretário de Estradas Vicinais
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 406.730,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
894	12.361.0008.2068.2068		MAIS EDUCAÇÃO	295.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
895	12.361.0008.2068.2068		MAIS EDUCAÇÃO	2.900,00	
	3.3.90.08.56		SALÁRIO-FAMÍLIA		
845	12.361.0008.2120.2120		MAIS EDUCAÇÃO	23.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1030	12.361.0008.2120.2120		MAIS EDUCAÇÃO	1.850,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
182	12.361.0009.2007.2007		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR	83.980,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
138	12.361.0008.2068.2068		MAIS EDUCAÇÃO	-299.480,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
143	12.361.0008.2068.2068		MAIS EDUCAÇÃO	-57.075,00	
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
161	12.361.0008.2068.2068		MAIS EDUCAÇÃO	-25.325,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
178	12.361.0008.2120.2120		MAIS EDUCAÇÃO	-24.850,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de março de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

www.natividade.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 40 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.943.156,64 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
38	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	94.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
41	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	320.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
54	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	13.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
56	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	172.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
63	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	1.642.950,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
64	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	1.414.900,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
1057	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	99.750,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
02	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
100	28.123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	7.300,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
91	04.129.0035.2005.2005	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS	1.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
71	04.122.0039.2085.2085	GESTÃO DAS POLÍTICAS ECONÔMICA E DE PLANEJAMENTO	68.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
993	15.452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	11.500,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1056	15.452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	14.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
661	04.696.0036.2080.2080	INCREMENTO DO TURISMO	1.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO		
952	04.122.0037.2081.2081	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4.200,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 40 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1259

524	15.452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES		
02	09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
540	20.122.0030.2039.2039	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GEN	-7.756,64	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
562	15.122.0014.2009.2009	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	-162.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
714	04.122.0075.2264.2264	PROGRAMA GUARDA MIRIM	-34.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
715	04.122.0075.2264.2264	PROGRAMA GUARDA MIRIM	-32.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
971	06.182.0018.2278.2278	DEFESA CIVIL EM ALERTA	-54.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de março de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 40 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1259

02	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
744	26.782.0042.2088.2088	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL	26.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
747	26.782.0042.2088.2088	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL	50.056,64	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
954	26.782.0042.2088.2088	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL	2.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO	
21	04.122.0002.2003.2003	GESTÃO GOVERNAMENTAL	-48.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	
57	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	-72.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
65	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	-35.200,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1022	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	-99.750,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
99	28.123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	-200.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
104	28.123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	-299.900,00	
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OF		
02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
311	10.122.0061.2233.2233	GESTÃO DO SUS	-300.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
359	10.302.0063.2237.2237	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	-1.000.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
382	10.303.0064.2239.2239	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	-500.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.		
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
506	15.452.0014.1124.0000	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	-478.250,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
507	15.452.0014.1124.0000	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	-200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
512	15.452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	-220.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
514	15.452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 423.698,50 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
880	10.122.0061.2233.2233	GESTÃO DO SUS	3.757,56	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
329	10.301.0062.2235.2235	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	187.612,74	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
330	10.301.0062.2235.2235	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	50.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
341	10.301.0062.2235.2235	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
348	10.301.0062.2235.2235	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	25.129,46	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
349	10.301.0062.2235.2235	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	32.708,50	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
881	10.301.0062.2235.2235	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	12.245,54	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1037	10.301.0062.2235.2235	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	23.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
375	10.302.0063.2237.2237	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBL	214,70	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
435	06.243.0012.2226.2226	PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	9.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
988	06.244.0013.2221.2221	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA	830,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1006	04.122.0013.2008.2008	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA	49.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
321	10.122.0061.2233.2233	GESTÃO DO SUS	-86.030,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
331	10.301.0062.2235.2235	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	-264.585,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
343	10.301.0062.2235.2235	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	-28.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 41, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1259

344	10.301.0062.2235.2235 3.3.90.38.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.708,50
345	10.301.0062.2235.2235 3.3.90.39.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-31.035,00
346	10.301.0062.2235.2235 3.3.90.39.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-8.340,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de março de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 42, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	14	NATPREVI		
1025	09.272.0019.2014.2014	3.1.90.91.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	14	14	NATPREVI		
630	04.122.0019.2014.2014	3.3.90.39.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-11.000,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de março de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 43, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1272

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 967.676,78 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1026	10.301.0212.1247.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600.000,00	
1040	10.302.0212.1247.0000	3.1.90.11.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	335.309,71	
1041	10.302.0212.1247.0000	3.3.90.08.56	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SALÁRIO-FAMÍLIA	2.240,80	
1042	10.302.0212.1247.0000	3.1.91.13.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	30.126,27	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
999	10.301.0212.1247.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-800.000,00	
1002	10.303.0212.1247.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-167.676,78	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de março de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 44, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1240

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 31.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
976	10.301.0212.1229.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	25.960,00	
977	10.301.0212.1229.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.040,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
978	10.301.0212.1229.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-31.000,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de março de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 45, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 352,52 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	07	FUNDEB			
253	12.361.0008.2253.2253	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	352,52		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 352,52

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de março de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Balancete Fundeb							
Função 12 - Educação							
Fontes 540 a 543: Transferências Fundeb							
Município: Natividade			Exercício: 2023				
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO				
Descrição	Valor (R\$)		Descrição	Valor (R\$)			
Banco do Brasil	769-2	15467-9	R\$	34.620,52	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$	34.268,00
					Consignações	R\$	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	R\$	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	R\$	-
					Outras Obrigações	R\$	-
DEFIÇIT					SUPERÁVIT	R\$	352,52
TOTAL			R\$	34.620,52	TOTAL	R\$	34.620,52

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 46, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
487	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
988	06.244.0013.2221.2221	3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
423	08.122.0038.2218.2218	3.3.90.14.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA S DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
416	04.122.0013.2008.2008	3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-25.000,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de março de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 47, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1273

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE			
1005	10.302.0212.1248.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE			
1004	10.302.0212.1248.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-7.000,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de março de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 50, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1272

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 280.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1081	10.301.0212.1247.0000	3.1.90.11.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00	
1082	10.301.0212.1247.0000	3.3.90.08.56	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SALÁRIO-FAMÍLIA	5.000,00	
1083	10.301.0212.1247.0000	3.1.90.13.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
1084	10.301.0212.1247.0000	3.1.90.94.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1000	10.301.0212.1247.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-280.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 54, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1287

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1080	10.301.0212.1257.0000	3.3.90.14.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1048	10.301.0212.1257.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-3.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 57, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1281

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1031	10.302.0212.1250.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 58, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1282

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1032	10.302.0212.1251.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 59 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1284

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 13.575,53 distribuídos as seguintes dotações:

02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
1035	13.392.0077	1253.0000	Reprogramação - Lei Paulo Gustavo - LC 195.2022	7.104,19	
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPC		
1036	13.392.0077	1254.0000	Reprogramação - Lei Paulo Gustavo - LC 195.2022	6.471,34	
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPC		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 13.575,53

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I – LC nº 195/2022.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 da Prefeitura Municipal de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Cultura, conforme LC nº 195/2022.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARA	Rendimento	SALDO
LC 195/2022	Brasil	0769-2	18636-9	4.925,52	1.545,82	6.471,34
LC 195/2022	Brasil	0769-2	18635-X	3.060,28	4.043,91	7.104,19
TOTAL GERAL - R\$				7.985,80	5.589,73	13.575,53

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1285

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 124.738,03 distribuídos as seguintes dotações:

02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
1038	13.392.0029	1255.0000	CULTURA- UMA VIAGEM NO TEMPO E NO ESPAÇO	30.000,00	
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPC		
1039	13.392.0029	1255.0000	CULTURA- UMA VIAGEM NO TEMPO E NO ESPAÇO	94.738,03	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 124.738,03

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 61 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1286

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 213.580,68 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1043	10.301.0212	1256.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	146.545,52	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		
1044	10.301.0212	1256.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00	
	3.3.90.08.56		SALÁRIO-FAMILIA		
1045	10.301.0212	1256.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	40.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1046	10.301.0212	1256.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	17.035,16	
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS- INTRA OFSS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 213.580,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 62, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1287

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 225.659,96 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
1047	10.301.0212.1257.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	85.659,96
1048	10.301.0212.1257.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
1049	10.301.0212.1257.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 225.659,96

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I – RES. SES Nº 21462020, 23482021, 2756-2022 e 3005/2023

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2022

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2022 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme RES. SES Nº 21462020, 23482021, 2756-2022 e 3005/2023

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023					
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA RES SES	SALDO
RES. SES Nº 21462020, 23482021, 2756-2022	Bradesco	0587	250319-0	213.580,68	213.580,68
TOTAL GERAL - R\$				213.580,68	213.580,68

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 63, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1288

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 155.712,84 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
1050	10.304.0212.1258.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	50.712,84
1051	10.304.0212.1258.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
1052	10.305.0212.1258.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1053	10.305.0212.1258.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 155.712,84

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I – Reprogramação – Portarias FNS 1484.2022, 2088.2022 e 646.2023

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme Portarias FNS 1484.2022, 2088.2022 e 646.2023

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTOS	SALDO
Portarias FNS 1484.2022, 2088.2022 e 646.2023	CEF	1246	624022-4	163.637,75	62.022,21	225.659,96
TOTAL GERAL - R\$				163.637,75	62.022,21	225.659,96

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 64, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1289

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 488.900,47 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1055	10.302.0212.1259.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		488.900,47
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 488.900,47

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I – Resolução SES nº 2194/2020.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme Resolução SES nº 2194/2020.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTO	SALDO
Resolução SES nº 2194/2020	BRADESCO	587	250548-7	133.471,49	22.241,35	155.712,84
TOTAL GERAL - R\$				133.471,49	22.241,35	155.712,84

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 65, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 386.990,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
129	12.122.0004.2199.2199		SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO		1.400,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		

894	12.361.0008.2068.2068		MAIS EDUCAÇÃO		295.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

895	12.361.0008.2068.2068		MAIS EDUCAÇÃO		3.000,00
	3.3.90.08.56		SALÁRIO-FAMÍLIA		

943	12.361.0008.2120.2120		MAIS EDUCAÇÃO		1.290,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

182	12.361.0009.2007.2007		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR		76.300,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		

02	05	07	FUNDEB		
261	12.361.0008.2256.0000		MAIS EDUCAÇÃO		10.000,00
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
127	12.122.0004.2199.2199		SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO		-270,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		

128	12.122.0004.2199.2199		SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO		-1.130,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		

138	12.361.0008.2068.2068		MAIS EDUCAÇÃO		-298.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

185	12.361.0009.2007.2007		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR		-1.131,70
	3.3.90.32.00		MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.		

186	12.361.0009.2007.2007		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR		-1.131,70
	3.3.90.32.00		MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.		

190	12.361.0009.2106.2106		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR		-74.036,60
	3.3.90.30.07		GENÉRIOS DE ALIMENTAÇÃO		

202	12.361.0025.2023.2023		TRANSPORTE ESCOLAR		-1.290,00
	4.4.90.52.99		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		

02	05	07	FUNDEB		
260	12.361.0008.2256.0000		MAIS EDUCAÇÃO		-10.000,00
	3.1.90.94.00		INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 65, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1259

Natividade, 01 de abril de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 66, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1293

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 49.019,87 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1059	10.301.0212.1261.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	49.019,87	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 49.019,87

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 67, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.116.380,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
38	04.122.0006.2004.2004	3.1.90.11.00	APOIO ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.400,00	
39	04.122.0006.2004.2004	3.1.90.13.00	APOIO ADMINISTRATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.900,00	
41	04.122.0006.2004.2004	3.1.91.13.00	APOIO ADMINISTRATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	157.000,00	
50	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.36.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.900,00	
53	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315.100,00	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
1078	28.123.0003.0000.0000	4.6.91.71.00	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OF:	27.000,00	
70	04.122.0006.2114.2114	3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	
91	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.39.00	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.850,00	
71	04.122.0039.2085.2085	3.1.90.11.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS ECONÔMICA E DE PLANEJAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
516	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.36.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
993	15.452.0014.2055.2055	3.1.90.94.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	
1074	15.452.0014.2055.2055	4.4.90.51.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES	57.800,00	
02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
546	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.39.00	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
02	13	13	CONTROLAD. E AUDIT. INTERNA		
608	04.124.0032.2013.2013	3.1.90.11.00	GESTÃO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO MUNICÍPI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.700,00	
1065	04.124.0032.2013.2013	3.1.90.94.00	GESTÃO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO MUNICÍPI INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.800,00	

Anexo I – Resolução SES nº 4.480/2022

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme Resolução SES nº 4.480/2022.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTO	SALDO
Resolução SES nº 4.480/2022	Bradesco	679-0	319-0	37.825,00	11.194,87	49.019,87
TOTAL GERAL - R\$						49.019,87

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=



Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304/0001-96 Exercício: 2024

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 67, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1259

02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
662	04.695.0036.2080.2080	3.3.90.39.00	INCREMENTO DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
896	23.695.0053.2123.2123	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.300,00	
922	23.695.0053.2123.2123	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00	
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO		
952	04.122.0037.2081.2081	3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200,00	
1076	04.122.0037.2081.2081	3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.150,00	
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
911	05.182.0018.2086.2086	3.1.90.94.00	DEFESA CIVIL EM ALERTA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.400,00	
1075	05.182.0018.2086.2086	3.3.90.36.00	DEFESA CIVIL EM ALERTA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.100,00	
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
742	26.782.0042.2088.2088	3.3.90.14.00	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	780,00	
746	26.782.0042.2088.2088	3.3.90.39.00	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.200,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
51	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.36.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-56.680,00	
67	04.122.0006.2004.2004	4.4.90.52.00	APOIO ADMINISTRATIVO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-57.000,00	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
77	04.122.0039.2085.2085	3.3.90.39.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS ECONÔMICA E DE PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.800,00	
99	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.47.00	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-15.700,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
507	15.452.0014.1124.0000	3.3.90.39.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-205.000,00	
02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		

DECRETO Nº 67, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1259

541	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.30.00	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA - NOSSA GEM MATERIAL DE CONSUMO	-218.300,00	
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
556	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.30.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE MATERIAL DE CONSUMO	-78.400,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
689	23.695.0053.2123.2123	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-22.000,00	
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TR		
705	04.122.0037.2081.2081	3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-22.350,00	
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
720	05.182.0018.2086.2086	3.3.90.30.00	DEFESA CIVIL EM ALERTA MATERIAL DE CONSUMO	-13.100,00	
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
734	26.452.0098.2088.2088	3.3.90.30.00	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	-182.200,00	
737	26.452.0098.2088.2088	3.3.90.39.00	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-83.200,00	
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
754	04.122.0006.2029.2029	3.3.90.30.00	APOIO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO	-158.650,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304/0001-96 Exercício: 2024

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 68, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 105.685,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
435	08.243.0012.2226.2226	3.1.90.11.00	PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00	
489	06.244.0013.2222.2222	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
986	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00	
987	08.244.0013.2059.2059	3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
988	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
1006	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.000,00	
423	08.122.0038.2218.2218	3.3.90.14.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA S DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	85,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
432	08.242.0013.2219.2219	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-52.500,00	
457	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-53.185,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 69, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1297

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 69.621,20 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1063	10.301.0212.1265.0000	3.1.90.13.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.621,20	
1064	10.301.0212.1265.0000	3.1.91.13.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	34.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 69.621,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
 PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 70, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1298

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 829.506,04 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1066	10.301.0212.1266.0000	4.4.90.52.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.086,50	
1067	10.301.0212.1266.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
1068	10.302.0212.1266.0000	4.4.90.52.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
1069	10.302.0212.1266.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
1070	10.303.0212.1266.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000,00	
1071	10.122.0212.1266.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
1072	10.304.0212.1266.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
1073	10.305.0212.1266.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
1077	10.301.0212.1266.0000	3.1.90.11.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	224.419,54	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 829.506,04

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I – RES SES 480, 2.023, 2.128 e 2.187/2020

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme RES SES 480, 2.023, 2.128 e 2.187/2020.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023					
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	SALDO
Res SES 480/2020	BRADESCO	587	15.025-8	30.634,00	30.634,00
Res SES 2.023, 2.128 e 2.187/2020	BRADESCO	587	250.548-7	38.987,20	38.987,20
TOTAL GERAL - R\$				69.621,20	69.621,20

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 71, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 224.285,42 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
310	10.122.0061.2233.2233	3.1.90.94.00	GESTÃO DO SUS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.125,42	
1007	10.301.0062.2235.2235	3.1.90.13.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
1027	10.303.0064.2239.2239	3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00	
1029	10.305.0066.2242.2242	3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.160,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
316	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.30.00	GESTÃO DO SUS MATERIAL DE CONSUMO	-11.125,42	
332	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.08.56	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE SALÁRIO-FAMÍLIA	-10.000,00	
382	10.303.0064.2239.2239	3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-200.000,00	
409	10.305.0066.2242.2242	3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.160,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023					
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	SALDO
Portaria nº 3.391/2020	CAIXA	1246	624023-2	34.709,91	10.296,59
Portarias nº 774, 1.866, 1.857, 1.880, 2.358, 2.405, 2.516, 2.994, 3.008, 3.350, 3.391/2020; 650, 731, 894, 2.010, 2.222, 2.999, 3.313, 3.617, 3.829, 3.978/2021; 177, 331, 377, 1.329/202	CAIXA	1246	624022-4	784.419,54	0,00
TOTAL GERAL - R\$				819.209,45	829.506,04



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 72 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1293

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 171.899,18 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE
1060 10.302.0212.1262.0000 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 171.899,18
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 171.899,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I – Resolução SES nº 1920/2019.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme Resolução SES nº 1920/2019.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023					
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	SALDO
Resolução SES nº 1920/2019	BRADESCO	587	15.025-8	171.899,18	171.899,18
TOTAL GERAL - R\$				171.899,18	171.899,18

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 76 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1273

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE
1079 10.302.0212.1248.0000 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE
1004 10.302.0212.1248.0000 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 77 , DE 17 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1283

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 138.246,40 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE
1033 10.302.0212.1252.0000 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 90.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1034 10.302.0212.1252.0000 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 48.246,40
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 138.246,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 17 de abril de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R \$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	127.896.277,65	127.896.277,65	20.156.108,81	15,75	39.714.691,16	31,05	88.181.586,49
RECEITAS CORRENTES	127.797.870,61	127.797.870,61	20.156.108,81	15,77	39.714.691,16	31,07	88.083.179,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.864.263,35	4.864.263,35	856.854,24	17,61	1.672.652,97	34,38	3.191.610,38
Impostos	4.746.914,56	4.746.914,56	797.332,22	16,79	1.569.615,64	33,06	3.177.298,92
Taxas	117.348,79	117.348,79	59.522,02	50,72	103.037,33	87,80	14.311,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.994.606,68	5.994.606,68	650.559,17	10,85	1.332.545,51	22,22	4.662.061,17
Contribuições Sociais	5.195.345,83	5.195.345,83	502.622,36	9,67	1.025.449,70	19,73	4.169.896,13
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	799.260,85	799.260,85	147.936,81	18,50	307.095,81	38,42	492.165,04
RECEITA PATRIMONIAL	4.506.761,00	4.506.761,00	1.464.366,72	32,49	2.033.484,71	45,12	2.473.276,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.506.761,00	4.506.761,00	1.464.366,72	32,49	2.033.484,71	45,12	2.473.276,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.481,00	11.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.481,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.592,00	8.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.592,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.889,00	2.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.889,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.122.546,08	112.122.546,08	17.100.164,01	15,25	32.875.141,52	29,32	79.247.404,56
Transferências da União e de suas Entidades	68.899.206,71	68.899.206,71	11.272.031,82	16,36	20.722.273,13	30,07	48.176.933,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.245.772,38	27.245.772,38	4.300.710,21	15,78	8.842.685,93	32,45	18.403.086,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.977.566,99	15.977.566,99	1.527.421,98	9,55	3.310.182,46	20,71	12.667.384,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	298.212,50	298.212,50	84.164,67	28,22	1.800.866,45	603,88	-1.502.653,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.250,00	28.250,00	10.444,01	36,96	97.695,60	345,82	-69.445,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	269.962,50	269.962,50	73.720,66	27,30	1.703.170,85	630,89	-1.433.208,35
RECEITAS DE CAPITAL	98.407,04	98.407,04	0,00	0,00	0,00	0,00	98.407,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.135,06	6.135,06	0,00	0,00	0,00	0,00	6.135,06

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:50

Procurador
 Rogério Romão Lima
 Procurador Geral de Natividade
 Rua. de Itaipó, Fazenda Perim
 Natividade - RJ - CEP: 27.245-000
 Contador CRC-RJ 90.9770-0

Secretário
 Júlio César Ramos Barbosa
 Secretário Municipal de Finanças e Administração
 Natividade - RJ - CEP: 27.245-000
 Port. 051/2024

Presidente
 Edson Estanislau Gomes
 Confessores' Esterno
 Natividade - RJ - CEP: 27.245-000
 Inscrição: CPF nº 03902021

Prefeito
 Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 Natividade - RJ - CEP: 27.245-000
 CPF nº 773.174.337-87
 Mat. 3.200-3

Continua (1 / 6)



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	6.135,06	6.135,06	0,00	0,00	0,00	0,00	6.135,06
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	92.271,98	92.271,98	0,00	0,00	0,00	0,00	92.271,98
Transferências da União e de suas Entidades	90.271,98	90.271,98	0,00	0,00	0,00	0,00	90.271,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.536.736,75	9.536.736,75	3.086.508,55	32,36	5.556.253,89	58,26	3.980.482,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	137.433.014,40	137.433.014,40	23.242.617,36	16,91	45.270.945,05	32,94	92.162.069,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	137.433.014,40	137.433.014,40	23.242.617,36	16,91	45.270.945,05	32,94	92.162.069,35
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	137.433.014,40	137.433.014,40	23.242.617,36	16,91	45.270.945,05	32,94	92.162.069,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.622.093,79	0,00	0,00	12.622.093,79	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	12.622.093,79	0,00	0,00	12.622.093,79	100,00	0,00

[Assinatura]
Regina Pereira Lima
Controladora Geral de Despesa
Sec. Mun. de Rec. Financeiros e Patrimoniais
Postura GP nº 463/2024
Corredor LRF-RJ 92.0719-0

[Assinatura]
Julia César Ramos Baptista
Secretária de Rec. Financeiros
& Patrimoniais
Post. 0517/2024

[Assinatura]
Eduardo Estrelinha Gomes
Controlador Interno
Postura GP nº 096/2024

[Assinatura]
Severiano Antônio dos Santos Nogueira
Prefeito Municipal
CPF nº 773.174.337-87
Mat. 3.000-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)		%(c/a)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.536.736,75	9.536.736,75	3.086.508,55	32,36	5.556.253,89	58,26	3.980.482,86
RECEITAS CORRENTES	9.536.736,75	9.536.736,75	3.086.508,55	32,36	5.556.253,89	58,26	3.980.482,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.534.736,75	9.534.736,75	1.097.258,81	11,50	2.927.237,35	30,70	6.607.499,40
Contribuições Sociais	9.534.736,75	9.534.736,75	1.097.258,81	11,50	2.927.237,35	30,70	6.607.499,40
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	1.989.249,74	99,462,48	2.629.016,54	131,450,82	-2.627.016,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	1.989.249,74	99,462,48	2.629.016,54	131,450,82	-2.627.016,54
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:50

Procurador
Procurador Geral do Município
Dr. Max de Fátima, Forquilha Peres
Pessoa Jurídica
Cadastro CPF nº 09.975-0

Julio Cesar Ramos Barbosa
Secretário de Finanças e Planejamento
Pessoa Física
CPF nº 0577624

Eduardo Estanislau Gomes
Controlador Geral do Município
Pessoa Física
CPF nº 09692021

Serviano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 3.302-1

Continua (3 / 6)



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rogério Duarte Lima
 Coordenador Geral de Operações
 Sec. Mun. de Rec. e Faz. e Per. - 057/2024
 Portaria GP nº 003/2024
 Conselho CFC-RJ 86.877/0-0

Júlio César Ramos de Paula
 Secretário M. de Rec. e Faz. e Per. - 057/2024
 Portaria GP nº 057/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Interno
 Portaria GP nº 006/2024

Severino Antônio dos Santos Nacende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 773.174.337-87
 Mat.: 1202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	126.003.064,20	139.670.944,59	15.002.406,60	65.501.583,91	74.169.360,68	20.736.235,00	35.753.855,14	103.917.089,45	33.769.110,31
DESPESAS CORRENTES	122.622.224,95	134.553.530,31	14.691.927,83	64.966.261,65	69.587.268,66	20.468.802,70	35.337.098,20	99.216.432,11	33.367.447,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.797.726,75	64.594.383,40	11.087.976,23	22.685.283,04	41.909.100,36	11.137.381,74	22.340.898,76	42.253.484,64	22.252.413,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.425,10	3.425,10	0,00	0,00	3.425,10	0,00	0,00	3.425,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.821.073,10	69.955.721,81	3.603.951,60	42.280.978,61	27.674.743,20	9.331.420,96	12.996.199,44	56.959.522,37	11.115.034,20
DESPESAS DE CAPITAL	2.581.649,25	4.318.224,28	310.478,77	535.322,26	3.782.902,02	267.432,30	416.756,94	3.901.467,34	401.662,88
INVESTIMENTOS	1.767.496,25	3.504.071,28	215.858,28	346.953,28	3.157.118,00	172.811,81	228.387,96	3.275.683,32	213.293,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	814.153,00	814.153,00	94.620,49	188.368,98	625.784,02	94.620,49	188.368,98	625.784,02	188.368,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	799.190,00	799.190,00	0,00	0,00	799.190,00	0,00	0,00	799.190,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.258.695,20	13.027.931,63	4.648.852,14	6.758.556,72	6.269.374,91	4.672.070,08	6.591.793,42	6.436.138,21	4.672.359,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	137.261.759,40	152.698.876,22	19.651.258,74	72.260.140,63	80.438.735,59	25.408.305,08	42.345.648,56	110.353.227,66	38.441.469,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	137.261.759,40	152.698.876,22	19.651.258,74	72.260.140,63	80.438.735,59	25.408.305,08	42.345.648,56	110.353.227,66	38.441.469,68
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		2.925.296,49		6.829.475,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	137.261.759,40	152.698.876,22	19.651.258,74	72.260.140,63	80.438.735,59	25.408.305,08	45.270.945,05	107.427.931,17	45.270.945,05
RESERVA DO RPPS	171.255,00	171.255,00	0,00	0,00	171.255,00	0,00	0,00	171.255,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:50

Continua (5 / 6)

[Assinatura]
 Rogério Botelho Lima
 Coordenador Geral de Planejamento
 Rua. do Rio de Janeiro, 100 - Natividade
 Fone: (22) 3371-8700
 Celular: (22) 99770-0

[Assinatura]
 Júlio César Ramos Botelho
 Secretário de Finanças, Tesouraria
 e Planejamento
 Port. 051/2024

[Assinatura]
 Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Geral
 Portaria GP nº 039/2024

[Assinatura]
 Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat. 3.300-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.258.695,20	13.027.931,63	4.648.852,14	6.758.556,72	6.269.374,91	4.672.070,08	6.591.793,42	6.436.138,21	4.672.359,37
DESPESAS CORRENTES	9.203.635,20	12.028.571,63	4.360.361,10	6.186.899,56	5.841.672,07	4.383.579,04	6.020.136,26	6.008.435,37	4.100.702,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.019.235,20	8.327.321,63	1.313.869,89	2.500.641,55	5.826.680,08	1.337.087,83	2.333.878,25	5.993.443,38	1.471.685,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.400,00	3.701.250,00	3.046.491,21	3.686.258,01	14.991,99	3.046.491,21	3.686.258,01	14.991,99	2.629.016,54
DESPESAS DE CAPITAL	2.055.060,00	999.360,00	288.491,04	571.657,16	427.702,84	288.491,04	571.657,16	427.702,84	571.657,16
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.055.060,00	999.360,00	288.491,04	571.657,16	427.702,84	288.491,04	571.657,16	427.702,84	571.657,16
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:50

(6/6)

Rogério Borja Lima
 Coordenador Geral de Planejamento
 Sec. Municipal de Planejamento e Finanças
 Prefeitura Municipal de Natividade
 CNPJ nº 17.174.337-87
 Matr. 3.300-3

Júlio César Ramos Barbosa
 Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
 Portaria nº 057/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Geral
 Portaria nº 039/2024

Severiano Antônio dos Santos Almeida
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Matr. 3.300-3



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	126.003.064,20	137.711.168,30	49.377,78	50.548.555,09	95,99	87.162.613,21	2.380.507,04	17.401.127,18	90,06	120.310.041,12
LEGISLATIVA	4.240.400,00	4.240.400,00	0,00	1.097.879,96	2,08	3.142.520,04	0,00	457.448,51	2,36	3.782.951,49
Ação Legislativa	4.240.400,00	4.240.400,00	0,00	1.097.879,96	2,08	3.142.520,04	0,00	457.448,51	2,36	3.782.951,49
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.915.502,79	10.684.412,79	22.416,67	3.699.112,28	7,02	6.985.300,51	162.878,17	2.446.096,42	12,66	8.238.316,37
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	8.468.666,61	9.220.376,61	19.592,47	3.477.491,63	6,60	5.742.884,98	157.643,03	2.226.156,48	11,52	6.994.220,13
Administração Financeira	19.267,20	19.267,20	0,00	0,00	0,00	19.267,20	0,00	0,00	0,00	19.267,20
Controle Interno	94.759,96	94.759,96	2.824,20	36.280,33	0,06	58.479,63	3.222,14	35.285,48	0,18	59.474,48
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	130.218,40	146.818,40	0,00	25.113,43	0,04	121.704,97	0,00	25.113,43	0,12	121.704,97
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:52

Continua (1 / 14)

[Assinatura]
 Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Qualidade
 Sec. Municipal de Gestão e Planejamento
 Portaria GP nº 01/2024
 Corredor CRC-RJ nº 9770-0

[Assinatura]
 Júlio César Ramos Barbosa
 Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
 Portaria GP nº 057/2024

[Assinatura]
 Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Geral Interno
 Portaria GP nº 039/2021

[Assinatura]
 Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Matr. 3.300-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	1.202.590,62	1.203.190,62	0,00	160.226,89	0,30	1.042.963,73	2.013,00	159.541,03	0,82	1.043.649,59
DEFESA NACIONAL	2.461.363,50	2.475.363,50	0,00	701.869,87	1,33	1.773.493,63	9.747,55	645.303,66	3,33	1.830.059,84
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.461.363,50	2.475.363,50	0,00	701.869,87	1,33	1.773.493,63	9.747,55	645.303,66	3,33	1.830.059,84
SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.834.390,54	6.245.208,54	0,00	1.547.948,01	2,93	4.697.260,53	31.338,44	210.858,67	1,09	6.034.349,87
Assistência ao Idoso	286.425,00	374.843,00	0,00	0,00	0,00	374.843,00	0,00	0,00	0,00	374.843,00
Assistência ao Portador de Deficiência	727.481,60	655.351,60	0,00	384.000,00	0,72	271.351,60	0,00	32.000,00	0,16	623.351,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	94.761,10	95.261,10	0,00	25.059,74	0,04	70.201,36	503,00	22.544,74	0,11	72.716,36
Assistência Comunitária	4.706.884,79	5.100.614,79	0,00	1.133.137,33	2,15	3.967.477,46	30.835,44	154.806,05	0,80	4.945.808,74
Administração Geral	18.838,05	19.138,05	0,00	5.750,94	0,01	13.387,11	0,00	1.507,88	0,00	17.630,17
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.261.609,98	18.141.609,98	0,00	3.346.090,54	6,35	14.795.519,44	0,00	3.346.090,54	17,31	14.795.519,44
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	18.261.609,98	18.141.609,98	0,00	3.346.090,54	6,35	14.795.519,44	0,00	3.346.090,54	17,31	14.795.519,44

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:52

Continua (2 / 14)

Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Qualidade
 Sec. Municipal de Gestão e Planejamento
 Avenida GIP nº 100/1000
 Cordeador CIRC-RU 80.9770-0

Julio César Ramos Barbosa
 Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
 Port. 051/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Geral
 Portaria GIP nº 039/2021

Séverina Antônia dos Santos Rezende
 Prefeita Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat. 3.302-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	416.935,96	396.935,96	6.765,46	67.714,74	0,12	329.221,22	10.558,46	35.870,73	0,18	361.065,23
Demais Subfunções	165.546,50	165.546,50	0,00	0,00	0,00	165.546,50	0,00	0,00	0,00	165.546,50
CULTURA	407.878,79	26.790,99	0,00	0,00	0,00	26.790,99	0,00	0,00	0,00	26.790,99
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	65.368,79	26.780,99	0,00	0,00	0,00	26.780,99	0,00	0,00	0,00	26.780,99
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	342.510,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	9.094.685,30	10.340.605,96	260,00	4.382.262,32	8,32	5.958.343,64	119.996,18	840.240,85	4,34	9.500.365,11
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	7.621.892,30	8.947.712,96	260,00	3.860.207,22	7,33	5.087.505,74	95.084,18	698.386,03	3,61	8.249.326,93
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.472.793,00	1.392.893,00	0,00	522.055,10	0,99	870.837,90	24.912,00	141.854,82	0,73	1.251.038,18
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:52

Continua (4 / 14)

Protono Borges Lima
 Coordenador Geral de Planejamento
 Sec. Municipal de Planejamento
 Avenida GIP - 1400/1000
 Contador CRC-RJ 06.9770-0

Julio César Ramos Barbosa
 Secretário Municipal de Planejamento
 e Finanças
 Port. 051/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Geral
 Portaria GIP nº 039/2021

Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Matr. 3.300-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.599.521,70	2.140.121,70	0,00	1.633.579,22	3,10	506.542,48	245.745,59	312.520,42	1,61	1.827.601,28
Preservação e Conservação Ambiental	1.541.295,00	2.060.295,00	0,00	1.597.624,51	3,03	462.670,49	244.570,59	307.073,34	1,58	1.753.221,66
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	58.226,70	79.826,70	0,00	35.954,71	0,06	43.871,99	1.175,00	5.447,08	0,02	74.379,62
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.541.292,72	1.497.738,73	0,00	616.390,26	1,17	881.348,47	80.946,74	171.827,10	0,88	1.325.911,63
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.541.292,72	1.497.738,73	0,00	616.390,26	1,17	881.348,47	80.946,74	171.827,10	0,88	1.325.911,63
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:52

Continua (5 / 14)

Procyro Borges Lima
 Coordenador Geral de Qualidade
 Sec. Municipal de Gestão e Planejamento
 Prefeitura Municipal de Natividade
 CNPJ nº 17.134.337-87

Julio César Ramos Barbosa
 Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
 Prefeitura Municipal de Natividade
 CNPJ nº 17.134.337-87

Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Geral Interno
 Prefeitura Municipal de Natividade
 CNPJ nº 17.134.337-87

Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Natividade
 CNPJ nº 17.134.337-87
 Matr. 3.302-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.225.663,50	784.417,49	0,00	0,00	0,00	784.417,49	0,00	0,00	0,00	784.417,49
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.225.663,50	784.417,49	0,00	0,00	0,00	784.417,49	0,00	0,00	0,00	784.417,49
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:52

Continua (6 / 14)

Rogério Borja Lima
 Rogério Borja Lima
 Coordenador Geral de Qualidade
 Sec. Municipal de Gestão e Planejamento
 Inscrição CPF nº 040.930.000-0
 Conselho CFC-RJ nº 0770-0

Júlio César Ramos Barbosa
 Júlio César Ramos Barbosa
 Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
 Portaria nº 051/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Geral Interno
 Inscrição CPF nº 03902021

Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Matr. 3.200-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.044.000,20	1.044.000,20	-150,00	163.631,94	0,31	880.368,26	37.180,80	141.267,73	0,73	902.732,47
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	517.048,40	517.048,40	-150,00	135.129,14	0,25	381.919,26	8.678,00	112.764,93	0,58	404.283,47
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	526.951,80	526.951,80	0,00	28.502,80	0,05	498.449,00	28.502,80	28.502,80	0,14	498.449,00
DESPORTO E LAZER	74.210,50	74.210,50	0,00	0,00	0,00	74.210,50	0,00	0,00	0,00	74.210,50
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	74.210,50	74.210,50	0,00	0,00	0,00	74.210,50	0,00	0,00	0,00	74.210,50
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.545.216,80	3.545.216,80	7.507,49	689.464,07	1,30	2.855.752,73	20.982,08	654.118,62	3,38	2.891.098,18
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.545.216,80	3.545.216,80	7.507,49	689.464,07	1,30	2.855.752,73	20.982,08	654.118,62	3,38	2.891.098,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	799.190,00	799.190,00				799.190,00				799.190,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.258.695,20	11.006.895,20	0,00	2.109.704,58	4,00	8.897.190,62	0,00	1.919.723,34	9,93	9.087.171,86
TOTAL (III) = (I + II)	137.261.759,40	148.718.063,50	49.377,78	52.658.259,67	100,00	96.059.803,83	2.380.507,04	19.320.850,52	100,00	129.397.212,98

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:52

Continua (7 / 14)

Rogério Borja Lima
 Coordenador Geral de Qualidade
 Sec. Municipal de Gestão e Planejamento
 Portaria GP nº 001/2024
 Conselho CFC-RJ nº 9775-0

Julio César Ramos Barbosa
 Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
 Portaria GP nº 051/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Geral Interno
 Portaria GP nº 030/2021

Severiano Antônio dos Santos Almeida
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Matr. 3.900-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	11.258.695,20	11.006.895,20	0,00	2.109.704,58	4,00	8.897.190,62	0,00	1.919.723,34	9,93	9.087.171,86
LEGISLATIVA	320.000,00	320.000,00	0,00	200.000,00	0,37	120.000,00	0,00	10.018,76	0,05	309.981,24
Ação Legislativa	320.000,00	320.000,00	0,00	200.000,00	0,37	120.000,00	0,00	10.018,76	0,05	309.981,24
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	686.188,20	1.217.188,20	0,00	793.692,13	1,50	423.496,07	0,00	793.692,13	4,10	423.496,07
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	678.196,30	1.209.196,30	0,00	793.692,13	1,50	415.504,17	0,00	793.692,13	4,10	415.504,17
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	2.283,40	2.283,40	0,00	0,00	0,00	2.283,40	0,00	0,00	0,00	2.283,40
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:52

Continua (8 / 14)

Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Qualidade
 Rua. da República, Fundação Perseu
 Torres, CEP: 24030-000
 Contador CRC-RJ 80.9770-0

Júlio César Ramos Barbosa
 Secretário Municipal de Finanças, Receitas e Planejamento
 Port. 051/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Geral Interno
 Portaria GP nº 039/2021

Séverino Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat. 3.300-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	5.708,50	5.708,50	0,00	0,00	0,00	5.708,50	0,00	0,00	0,00	5.708,50
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.534,40	36.534,40	0,00	0,00	0,00	36.534,40	0,00	0,00	0,00	36.534,40
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.283,40	2.283,40	0,00	0,00	0,00	2.283,40	0,00	0,00	0,00	2.283,40
Assistência Comunitária	34.251,00	34.251,00	0,00	0,00	0,00	34.251,00	0,00	0,00	0,00	34.251,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:52

Continua (9 / 14)

Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Planejamento
 Sec. Municipal de Planejamento e Finanças
 Avenida GIP nº 1000
 Cordeador CIRC-RU 85.9770-0

Júlio César Ramos Barbosa
 Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
 Portaria 0517/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Geral
 Portaria GIP nº 0390/2021

Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Matr. 3.300-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.878.501,50	2.878.501,50	0,00	92.204,84	0,17	2.786.296,66	0,00	92.204,84	0,47	2.786.296,66
Atenção Básica	39.959,50	39.959,50	0,00	22.090,90	0,04	17.868,60	0,00	22.090,90	0,11	17.868,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.457.085,00	1.457.085,00	0,00	0,00	0,00	1.457.085,00	0,00	0,00	0,00	1.457.085,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	11.417,00	11.417,00	0,00	0,00	0,00	11.417,00	0,00	0,00	0,00	11.417,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.370.040,00	1.370.040,00	0,00	70.113,94	0,13	1.299.926,06	0,00	70.113,94	0,36	1.299.926,06
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.232.411,10	5.232.411,10	0,00	740.641,49	1,40	4.491.769,61	0,00	740.641,49	3,83	4.491.769,61
Ensino Fundamental	3.425.100,00	3.425.100,00	0,00	740.641,49	1,40	2.684.458,51	0,00	740.641,49	3,83	2.684.458,51
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.807.311,10	1.807.311,10	0,00	0,00	0,00	1.807.311,10	0,00	0,00	0,00	1.807.311,10
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:52

Continua (10 / 14)

Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Planejamento
 Sec. Municipal de Planejamento e Finanças
 Prefeitura Municipal de Natividade
 CNPJ nº 07.917.970/0001-00

Júlio César Ramos Baptista
 Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
 Prefeitura Municipal de Natividade
 Port. 051/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Geral Interno
 Prefeitura Municipal de Natividade
 CNPJ nº 07.917.970/0001-00

Severiano Antônio dos Santos Almeida
 Prefeito Municipal
 CNPJ nº 07.917.970/0001-00
 Mat. 3.302-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:52

Continua (11 / 14)

Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Planejamento
 Sec. Municipal de Planejamento e Finanças
 Prefeitura Municipal de Natividade
 CNPJ nº 16.124.337-87
 Inscrição Estadual nº 15.077.000-0

Júlio César Ramos Barbosa
 Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
 Portaria nº 051/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Geral
 Inscrição Estadual nº 09802021

Severiano Antônio dos Santos Almeida
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Matr. 3.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:52

Continua (12 / 14)

Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Planejamento
 Sec. Municipal de Planejamento e Finanças
 Prefeitura Municipal de Natividade
 CPF nº 090.975.000-0

Julio César Ramos Barbosa
 Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
 Prefeitura Municipal de Natividade
 Port. 051/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Geral
 Prefeitura Municipal de Natividade
 CPF nº 039.020.221

Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat. 3.300-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:52

Continua (13 / 14)

Rogério Borja Lima
 Coordenador Geral de Planejamento
 Sec. Municipal de Planejamento e Finanças
 Prefeitura Municipal de Natividade
 CNPJ nº 16.124.337-87

Júlio César Ramos Barbosa
 Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
 Prefeitura Municipal de Natividade
 Port. 051/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Geral
 Prefeitura Municipal de Natividade
 CNPJ nº 16.124.337-87

Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Natividade
 CNPJ nº 16.124.337-87
 Mat. 3.302-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.055.060,00	1.272.260,00	0,00	283.166,12	0,53	989.093,88	0,00	283.166,12	1,46	989.093,88
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.055.060,00	1.272.260,00	0,00	283.166,12	0,53	989.093,88	0,00	283.166,12	1,46	989.093,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				0,00				0,00

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:52

(14/14)

Rogério Borja Lima
 Coordenador Geral de Planejamento
 Sec. Municipal de Planejamento e Finanças
 Prefeitura Municipal de Natividade
 CNPJ nº 17.174.337-87
 Matr. 3.302-1

Julio César Ramos Barbosa
 Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
 Port. 051/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Geral
 Prefeitura Municipal de Natividade
 CNPJ nº 17.174.337-87
 Matr. 3.302-1

Severiano Antônio dos Santos Almeida
 Prefeito Municipal
 CNPJ nº 17.174.337-87
 Matr. 3.302-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.746.914,56	1.569.615,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.567.383,00	139.479,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	525.635,00	83.176,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.497.445,56	386.718,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.156.451,00	960.241,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.143.923,00	17.898.529,67
2.1- Cota-Parte FPM	26.220.639,00	8.192.558,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.420.816,00	8.192.558,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	799.823,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.768.905,00	8.405.435,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	840.766,00	199.691,39
2.4- Cota-Parte ITR	8.997,00	1.562,00
2.5- Cota-Parte IPVA	1.304.616,00	1.099.282,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	60.890.837,56	19.468.145,31
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.428.820,00	3.579.705,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.153.889,39	1.287.330,39

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.476.776,99	3.531.061,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.992.566,99	3.323.255,24
6.1.1- Principal	15.977.566,99	3.310.182,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	13.072,78
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.027.530,00	207.806,10

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:55

Continua (1 / 7)

[Assinatura]
 Rogério Borja Lima
 Coordenador Geral de Qualidade
 Sec. Municipal de Gestão, Tecnologia e Informação
 Portaria GP nº 05/2024
 Corredor CFC-RU 90.9710-0

[Assinatura]
 Júlio César Ramos Barbosa
 Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
 Portaria GP nº 05/2024

[Assinatura]
 Eduardo Estanislau Gomes
 Coordenador de Ensino
 Portaria GP nº 09/2024

[Assinatura]
 Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Matr. 3.300-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6.2.1- Principal	1.027.530,00	206.989,88		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	816,22		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	399.595,00	0,00		
6.3.1- Principal	399.595,00	0,00		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	57.085,00	0,00		
6.4.1- Principal	57.085,00	0,00		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		5.548.746,99	-269.523,35	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				352,52
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				352,52
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				3.531.413,86
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.752.039,21	3.564.719,60	3.255.069,20	3.122.726,85
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.280.902,47	3.133.257,97	3.133.257,97	3.000.915,62
10.1.1 - Educação Infantil	6.456.313,50	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.824.588,97	3.133.257,97	3.133.257,97	3.000.915,62
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:55

Continua (2 / 7)

Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Qualidade
 Sec. Municipal de Gestão e Planejamento
 Função: GPM-00000000
 Conselho CPM-RJ Nº 0770-0

Julio César Ramos Baptista
 Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
 Port. 0517/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Geral
 Função: GPM-00000000

Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Matr. 3.200-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.471.136,74	431.461,63	121.811,23	121.811,23
10.2.1- Educação Infantil	3.028.134,34	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	287.019,40	18.594,23	18.594,23	18.594,23
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.155.983,00	412.867,40	103.217,00	103.217,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.576.383,12	3.266.732,72	3.134.390,37	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.163.515,72	3.163.515,72	3.031.173,37	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	412.867,40	103.217,00	103.217,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.133.257,97	3.133.257,97	3.000.915,62	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.471.742,94	3.133.257,97	3.133.257,97	88,73
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:55

Continua (3 / 7)

Rogério Borja Lima
 Coordenador Geral de Qualidade
 Sec. Municipal de Gestão e Planejamento
 Portaria GP nº 01/2024
 Conselho CIRC-RJ nº 9770-0

Júlio César Ramos Barbosa
 Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
 Portaria GP nº 057/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Coordenador de Ensino
 Portaria GP nº 039/2024

Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat. 3.300-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	353.106,13	264.328,62	264.328,62	0,00	7,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.445.558,85	2.924.408,65	2.921.736,65	2.566.844,28
20.1- Educação Infantil	37.105,25	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	8.255.317,40	2.918.521,95	2.918.521,95	2.563.629,58
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	4.566,80	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	139.294,10	5.886,70	3.214,70	3.214,70
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	9.275,30	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.294.500,86	6.500.791,77	6.188.469,37	5.701.234,65
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.674.405,89	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	6.875.670,04	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.798.735,85	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:55

Continua (4 / 7)

Rogério Borja Lima
 Coordenador Geral de Qualidade
 Sec. Municipal de Gestão, Tecnologia e Inovação
 Portaria GP nº 01/2024
 Coordenador CFC-RJ nº 9770-0

Júlio César Ramos Baptista
 Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
 Portaria 051/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Coordenador de Ensino
 Portaria GP nº 030/2021

Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Matr. 3.300-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.620.094,97	6.500.791,77	6.188.469,37	5.701.234,65

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		2.921.736,65
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.579.705,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(i)(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		6.501.442,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.867.036,20	6.501.442,46	33,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	317.906,88	317.906,88	279.552,99	0,00	38.353,89
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	283.638,88	283.638,88	279.552,99	0,00	4.085,89
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	34.268,00	34.268,00	0,00	0,00	34.268,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.117.765,59	449.656,50
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.093.301,67	435.074,16
31.1.1- Salário-Educação	2.163.949,51	339.772,30
31.1.2- PDDE	2.283,40	0,00
31.1.3- PNAE	678.169,80	78.309,09

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:55

Continua (5 / 7)

Roberto Brito Lima
Roberto Brito Lima
Diretor Geral de Planejamento
Bic. Mãe de Irmãos, Fernando Peres
Fone: (21) 2711-3333
Celular: (21) 99770-0

Júlio César Ramos Barbosa
Júlio César Ramos Barbosa
Secretário de Receita Financeira
e Planejamento
Port. 051/2024

Eduardo Estanislau Gomes
Eduardo Estanislau Gomes
Controlador Geral
Portaria: GP nº 039/2021

Séverina Antônia dos Santos Rezende
Séverina Antônia dos Santos Rezende
Prefeita Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Matr. 3.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1.4 - PNATE	243.180,96	16.992,77
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.718,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.963,92	10.467,22
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	500,00	4.115,12
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.696.336,29	4.905.897,15	2.328.128,12	2.030.262,19
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	782.695,46	247.805,85	147.475,29	147.475,29
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.126.207,95	4.253.968,23	2.042.957,42	1.792.898,30
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	361.963,40	328.888,72	87.460,44	43.046,73
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.281,12	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	423.188,36	75.234,35	50.234,97	46.841,87

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	36.893.934,35	11.395.025,40	8.504.933,97	7.719.833,32
33.1- Despesas Correntes	36.316.167,08	11.347.056,08	8.504.933,97	7.719.833,32
33.1.1- Pessoal Ativo	25.425.082,36	7.254.367,12	7.254.367,12	6.768.020,88
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.169.683,40	412.867,40	103.217,00	103.217,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.721.401,32	3.679.821,56	1.147.349,85	848.595,44
33.2- Despesas de Capital	577.767,27	47.969,32	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:55

Continua (6 / 7)

Rogério Borja Lima
 Coordenador Geral de Educação
 Sec. Municipal de Educação, Formação Profissional e Inovação
 CPF nº 014.943.993-00
 Correlador CPF-RJ nº 017710-0

Julio César Ramos Barbosa
 Secretário Municipal de Educação, Formação e Planejamento
 Port. 051/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Coordenador de Ensino
 Portaria GP nº 039/2021

Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Matr. 3.200-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	577.767,27	47.969,32	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	34.620,52	80.184,90
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.531.061,34	339.772,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.138.483,85	280.720,31
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.427.198,01	139.236,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-280.561,05	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.146.636,96	139.236,89

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:55

(77)

Rogério Borges Lima
 Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Qualidade
 Sec. Municipal de Gestão e Planejamento
 Prefeitura Municipal de Natividade
 CNPJ nº 16.124.337-87
 Matr. 3.200-3

Julio César Ramos Barbosa
 Julio César Ramos Barbosa
 Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
 Portaria nº 051/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Eduardo Estanislau Gomes
 Coordenador de Ensino
 Portaria nº 039/2024

Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Matr. 3.200-3



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.746.914,56	4.746.914,56	1.569.615,64	33,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.567.383,00	1.567.383,00	139.479,40	8,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	525.635,00	525.635,00	83.176,91	15,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.497.445,56	1.497.445,56	386.718,07	25,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.156.451,00	1.156.451,00	960.241,26	83,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.344.100,00	55.344.100,00	17.898.529,67	32,34
Cota-Parte FPM	25.420.816,00	25.420.816,00	8.192.558,71	32,22
Cota-Parte ITR	8.997,00	8.997,00	1.562,00	17,36
Cota-Parte IPVA	1.304.616,00	1.304.616,00	1.099.282,28	84,26
Cota-Parte ICMS	27.768.905,00	27.768.905,00	8.405.435,29	30,26
Cota-Parte IPI-Exportação	840.766,00	840.766,00	199.691,39	23,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	60.091.014,56	60.091.014,56	19.468.145,31	32,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.724.865,75	50.086,09	39.600,00	79,06	13.200,00	26,35	13.200,00	26,35
Despesas Correntes	1.721.440,65	46.660,99	39.600,00	84,86	13.200,00	28,28	13.200,00	28,28
Despesas de Capital	3.425,10	3.425,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.315.170,00	2.821.242,24	2.400.000,00	85,06	800.000,00	28,35	600.000,00	21,26
Despesas Correntes	2.315.170,00	2.821.242,24	2.400.000,00	85,06	800.000,00	28,35	600.000,00	21,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	46.809,70	29.809,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.668,00	28.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.141,70	1.141,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:56

Continua (1 / 5)

Rogério Borja Lima
 Coordenador Geral de Saúde
 Rua da República, 100 - Centro
 Fone: (22) 3333-3333
 Corredor CIRC-RU 80.9770-0

Julio César Ramos Baptista
 Secretário de Saúde
 Rua da República, 100 - Centro
 Fone: (22) 3333-3333
 Corredor CIRC-RU 80.9770-0

Eduardo Estanislau Gomes
 Coordenador Geral de Saúde
 Rua da República, 100 - Centro
 Fone: (22) 3333-3333
 Corredor CIRC-RU 80.9770-0

Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 Rua da República, 100 - Centro
 Fone: (22) 3333-3333
 Corredor CIRC-RU 80.9770-0



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.989.465,05	7.704.348,03	1.715.141,03	22,26	1.669.954,67	21,67	1.621.736,20	21,04
Despesas Correntes	7.980.331,45	7.695.214,43	1.715.141,03	22,28	1.669.954,67	21,70	1.621.736,20	21,07
Despesas de Capital	9.133,60	9.133,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.077.310,50	10.606.486,06	4.154.741,03	39,17	2.483.154,67	23,41	2.234.936,20	21,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.154.741,03	2.483.154,67	2.234.936,20
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.154.741,03	2.483.154,67	2.234.936,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.920.221,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)†	1.234.519,24	-437.067,12	-685.285,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-437.067,12	-685.285,59
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,34	12,75	11,47

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - j)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:56

Continua (2 / 5)

Rogério Botelho Lima
Corregedor Geral de Natividade
Bic. Max. de Natividade, Torquato Perceira
Fonema: 051-33133333
Corredor CRC-RJ 82.9775-0

Júlio César Ramos Baptista
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Port. 051/2024

Eduardo Estanislau Gomes
Controlador Geral
Inscritura: CPF nº 03902021

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Matr. 3.300-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:56

Continua (3 / 5)

Roberto Lima
 Roberto Lima
 Coordenador Geral de Qualidade
 Av. das Américas, 1400 - Parque Tecnológico
 Fone: (21) 2711-2000
 Celular: (21) 9979-0000

Julio Cesar Ramos Barbosa
 Juliano M. de Ramos Barbosa
 Secretário de Finanças e Planejamento
 Port. 051/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Geral
 Fone: (21) 2711-2000

Severiano Antonio dos Santos Rezende
 Severiano Antonio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Matr. 3.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.034.991,77	14.034.991,77	6.561.928,64	46,75
Proveniente da União	13.966.683,91	13.966.683,91	6.561.514,34	46,97
Proveniente dos Estados	68.307,86	68.307,86	414,30	0,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.429,00	4.429,00	1.196,71	27,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.039.420,77	14.039.420,77	6.563.125,35	46,74

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.087.079,70	8.808.960,48	6.220.152,17	70,61	2.164.366,72	24,57	1.793.254,79	20,35
Despesas Correntes	3.004.877,30	8.652.651,71	6.220.152,17	71,88	2.164.366,72	25,01	1.793.254,79	20,72
Despesas de Capital	82.202,40	156.308,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.993.475,56	21.699.339,92	16.061.622,85	74,01	4.683.988,36	21,58	4.651.681,69	21,43
Despesas Correntes	16.960.291,04	21.646.155,40	16.056.096,85	74,17	4.683.988,36	21,63	4.651.681,69	21,48
Despesas de Capital	33.184,52	53.184,52	5.526,00	10,39	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.244.311,30	2.719.498,02	710.389,25	26,12	558.197,75	20,52	513.444,55	18,88
Despesas Correntes	1.240.886,20	2.716.072,92	710.389,25	26,15	558.197,75	20,55	513.444,55	18,90
Despesas de Capital	3.425,10	3.425,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	919.330,66	1.067.043,50	299.102,25	28,03	68.103,15	6,38	12,15	0,00
Despesas Correntes	912.481,60	1.060.194,44	299.102,25	28,21	68.103,15	6,42	12,15	0,00
Despesas de Capital	6.849,06	6.849,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	210.053,39	1.185.053,39	90.151,82	7,60	34.292,93	2,89	32.938,64	2,77
Despesas Correntes	188.361,09	1.163.361,09	90.151,82	7,74	34.292,93	2,94	32.938,64	2,83
Despesas de Capital	21.692,30	21.692,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2024 15:26:56

Continua (4 / 5)

Rogério Borges Lima
Cordeiro
Diretor de Saúde
Rua. do Romão, 100 - Natividade
Natividade - RJ - CEP: 27000-000
Correio Eletrônico: rlima@natividade.rj.gov.br

Júlio César Ramos Barbosa
Secretário de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Rua. do Romão, 100 - Natividade
Natividade - RJ - CEP: 27000-000

Eduardo Estanislau Gomes
Controlador Geral
Rua. do Romão, 100 - Natividade
Natividade - RJ - CEP: 27000-000

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
Rua. do Romão, 100 - Natividade
Natividade - RJ - CEP: 27000-000



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.140.882,24	2.058.841,30	998.301,40	48,48	212.083,75	10,30	205.840,38	9,99
Despesas Correntes	2.139.740,54	2.057.699,60	998.301,40	48,51	212.083,75	10,30	205.840,38	10,00
Despesas de Capital	1.141,70	1.141,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	24.595.132,85	37.538.736,61	24.379.719,74	64,94	7.721.032,66	20,56	7.197.172,20	19,17

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.811.945,45	8.859.046,57	6.259.752,17	70,65	2.177.566,72	24,58	1.806.454,79	20,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.308.645,56	24.520.582,16	18.461.622,85	75,29	5.483.988,36	22,36	5.251.681,69	21,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.244.311,30	2.719.498,02	710.389,25	26,12	558.197,75	20,52	513.444,55	18,88
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	966.140,36	1.096.853,20	299.102,25	27,26	68.103,15	6,20	12,15	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	211.053,39	1.186.053,39	90.151,82	7,60	34.292,93	2,89	32.938,64	2,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.130.347,29	9.763.189,33	2.713.442,43	27,79	1.882.038,42	19,27	1.827.576,58	18,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	36.672.443,35	48.145.222,67	28.534.460,77	59,26	10.204.187,33	21,19	9.432.108,40	19,59

Rogério Borde Lino
 Coordenador Geral de Saúde
 Sec. Municipal de Saúde, Família e Comunidade
 Avenida GP - nº 1000
 Cordeador CFC-RJ 82.9775-0

Júlio César Ramos Barbosa
 Secretário Municipal de Saúde
 e Planejamento
 Port. 051/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Geral
 Portaria GP nº 039/2021

Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Matr. 3.300-1